



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

LEILÃO Nº 001/2026

TIPO: MAIOR LANCE

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, torna-se público, para conhecimento dos interessados, por meio do Setor de Compras a Licitações sediado na Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro, CNPJ n.º 01.613.375/0001-90, que realizará licitação, na modalidade **LEILÃO, na forma PRESENCIAL**, com critério de julgamento **MAIOR LANCE OU OFERTA**. Nos termos deste Edital e de seus Anexos, e demais conformidades com as disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei nº. 9.503/1997, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Leilão, a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Setubinha/MG, classificados como ociosos, antieconômicos, recuperáveis e sucatas, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Os bens mencionados acima encontram-se numerados em lotes e relacionados no Anexo I deste Edital.

No leilão, cada bem será considerado como um item.

Os trabalhos serão conduzidos e estarão sob a responsabilidade do Sr. **Thiago Antônio Marques Nédir, Leiloeiro Administrativo**, designado pelo **Decreto Municipal nº. 085/2025**, e, subsidiariamente, pela **Lei Federal nº 14.133/2021** com suas sucessivas alterações posteriores, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Setubinha, através do endereço eletrônico www.setubinha.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@setubinha.mg.gov.br.

toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultado pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico licitacao@setubinha.mg.gov.br.

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Mínervina Santos Pereira, 83, Centro

Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. DA VISITAÇÃO, LOCAL E AGENDAMENTO

O leilão público será realizado no dia **16 de julho de 2026**, às partir das 09h00min, nas dependências da **QUADRA POLIESPORTIVA**, situada na Rua Pedro Ferreira Camargo, ao lado do Pátio municipal.

Os bens relacionados no Anexo I deste Edital estarão disponíveis para visitação, no Pátio da Prefeitura Municipal de Setubinha, situado na Rua Pedro Ferreira Camargos antigo **Mercado municipal, Setubinha (MG)**.

Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, dentre outras ações inerentes aos bens destinados ao leilão, *sendo de inteira responsabilidade do arrematante fazer as averiguações* quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, dentre outros.

É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos itens, em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram. As fotos e descrições dos bens encontrasse em Anexo I, sem prejuízo da exposição presencial, sendo certo que as fotos expostas no site, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do leilão qualquer pessoa física e jurídicas que satisfaça plenamente as condições do presente edital, desde que não esteja enquadrada em uma das situações abaixo relacionadas:

- a) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, que tenha sido penalizada por esta Municipalidade, com suspensão da participação em licitação e/ou contratar com a administração pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados;
- b) que esteja enquadrada nas demais hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº. 14.133/2021.

O presente Leilão será realizado atendendo à legislação vigente e nas seguintes condições:

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

Cada Item será arrematado àquele que ofertar o maior lance, que não poderá ser inferior ao valor estabelecido no Anexo I.

Os bens serão ofertados e alienados no estado e nas condições em que se encontram não sendo aceito reclamações posteriores à arrematação, por eventuais erros de descrição, de impressão, pelos defeitos que os mesmos possam conter, inclusive com relação a eventuais vícios ocultos, qualidades intrínsecas ou extrínsecas, bem como, da mesma forma, não serão aceitas reclamações, desistências, nem abatimento no preço, tendo em vista a oportunidade do arrematante, previamente à realização do Leilão, vistoriar o bem, conforme Cláusula 2 deste Edital – DA VISITAÇÃO, isentando o Município de Setubinha (MG), de quaisquer responsabilidades. Assim, recomenda-se aos interessados a leitura do Edital e o exame criterioso dos bens.

4 DO CREDENCIAMENTO

O licitante deverá identificar-se como pessoa física ou jurídica, sendo que somente poderá participar do certame o próprio licitante ou o seu representante, através de Procuração com firma reconhecida em Cartório, com poderes amplos de atuação durante a realização do certame, devendo ser apresentado, por todos os interessados, a Carta de Credenciamento, devidamente preenchida.

Deverão ser juntados na abertura do procedimento cópia dos seguintes documentos:

Declaração de conhecimento e aceitação das regras do Edital conforme Anexo IV.

SE PESSOA FÍSICA:

- **CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) OU EQUIVALENTE; COMPROVANTE DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CPF);**
- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA QUE NÃO TENHA DATA DE EMISSÃO MAIS DE 90 DIAS, OU 3 MESES ANTES DA DATA EM QUE É APRESENTADO;**

SE PESSOA JURÍDICA:

- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO EM VIGOR OU CONTRATO SOCIAL, E, A ÚLTIMA ALTERAÇÃO (SE HOVER) DA EMPRESA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADE COMERCIAL E, NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;**

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

- **CARTÃO DO CNPJ;**
- **REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL;**
- **DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO SÓCIO COM PODERES DE GERÊNCIA NA EMPRESA, OU PROCURAÇÃO COM PODERES;**
- **PROCURAÇÃO OU CREDENCIAL DE PREPOSTO REPRESENTANTE, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO;**
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE DO PROCURADOR OU PREPOSTO REPRESENTANTE.**
- **COMPROVANTE DE ENDEREÇO EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 (NOVENTA DIAS).**

Os documentos constantes dos subitens anteriores poderão ser exibidos mediante cópia integral, legível e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo serventuário que realizar o leilão a partir do documento original.

Não será admitida nesta licitação a participação, direta ou indiretamente, de servidores do Município de Setubinha, dos quais estes participem, seja a que título for, conforme disposição expressa do art. 9, § da lei 14.133/21.

5 DO PROCEDIMENTO

No dia e horário estabelecidos, na presença do Leiloeiro Oficial, membros da Comissão da Administração Municipal e dos demais interessados que comparecerem, será aberta a sessão para início aos lances, para alienação dos bens por ITEM, cujas características constam do Anexo I deste Edital.

Toda e qualquer ocorrência deverá constar de ata que será lavrada na ocasião.

O proponente fica vinculado por sua proposta até que outra, mais elevada, seja formulada.

A Prefeitura Municipal de Setubinha (MG), reserva-se ao direito de desclassificar lances que contiverem preços cuja evidência demonstre inobservância deste Edital, independentemente de qualquer formalidade ou indenização.

O intervalo mínimo entre lances será de R\$10,00 (dez reais).

A administração pública poderá anular ou revogar a presente licitação desde que justificada.

O arrematante assinará “Termo de Responsabilidade”, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a legalização (transferência) junto ao órgão de trânsito nos termos da Lei nº 9.503/97, ciente das infrações criminais e civis que poderão vir a ser cometidas.

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

6 DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

Os lances serão oferecidos verbalmente, a partir do preço mínimo avaliado, não se computando no lance o custo das eventuais multas e taxas, que obrigatoriamente, deverão ser pagas pelo arrematante, **considerando-se vencedor o licitante que fizer o lance de maior valor aceito pelo leiloeiro.**

Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação de cada item, podendo a Comissão Especial de Leilão alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração e fazendo constar necessariamente na Ata do leilão.

No caso de dois proponentes ofertarem simultaneamente lances iguais, se nenhum deles aumentarem a proposta, o leiloeiro procederá o sorteio da proposta válida se não houver proposta de outro participante;

Após o lance não será admitida desistência da proposta, salvo motivo justo, aceito em decisão motivada pelo leiloeiro.

Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

7 DO PAGAMENTO

Após lavrada a ATA do procedimento, os itens arrematados deverão ser pagos à vista em até 24 horas após a realização do Leilão, diretamente ao Município.

O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária (identificado) para a conta da Prefeitura Municipal de Setubinha, conforme dados abaixo: **Banco:** BANCO DO BRASIL **Agência:** 396-4 **Conta Corrente:** 101.034-4 **CNPJ:** 01.613.375/0001-90 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA.** O pagamento somente será dado por satisfeito após compensação bancária.

O pagamento somente será dado por satisfeito após compensação bancária.

As despesas e os meios para a retirada dos bens, são de inteira responsabilidade dos respectivos arrematantes.

Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do (s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago; uma vez integralizado o pagamento, o Município de Setubinha, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

parcial e/ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (s) arrematado (s) e não retirado (s) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas;

8 DOS BENS

Os bens arrematados deverão ser retirados pelos arrematantes nos endereços de localização indicados para cada lote, em até 72 horas após a compensação do pagamento, nos seguintes horários: das 08h00min às 17h00min, com a apresentação da Carta de Arrematação. No caso, da não retirada dos bens dentro do prazo acima informado, fica estipulada a multa de R\$ 100,00 (cem) reais por dia de atraso, não devendo o mesmo ser superior a 30 (trinta) dias, sob pena de reversão do bem arrematado ao Município de Setubinha, não cabendo ao arrematante quaisquer indenizações ou devolução da quantia paga em leilão.

No ato de retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens”;

DA NÃO RETIRADA DO BEM

Não ocorrendo à retirada do bem no período previsto, o arrematante pagará custas adicionais de permanência no pátio do Município de Setubinha, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia por lote arrematado.

A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data limite para a retirada do bem, estabelecida no item 8.2, implicará em abandono, gerando o cancelamento da venda e retorno imediato do bem ao Município de Setubinha, através da Comissão Especial de Leilão para ser leiloado em outra oportunidade.

8.7.1 Parágrafo Único – Na hipótese de desistência e a não retirada do bem, o valor pago será devolvido ao arrematante, com dedução de 20% (vinte por cento) a título de multa.

9 DAS PENALIDADES

A falta de pagamento do valor de arrematação autoriza a Administração a executar o título dado em garantia, acrescido da multa de 10% (dez por cento) mais honorários e despesas judiciais.

Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Mínervina Santos Pereira, 83, Centro

. As sanções previstas no subitem 9.1 são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão

10 DA AVALIAÇÃO – PREÇO MÍNIMO

A avaliação dos bens que já não satisfazem mais o interesse da administração, relacionados no Anexo I deste Edital, foi realizada pela Comissão de Avaliação de Bens, constituída pela Portaria nº 065/2022.

11 IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Qualquer cidadão poderá impugnar o Edital, desde que apresente, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas;

O prazo para a interposição de qualquer recurso começa a correr a partir da lavratura da ata da comissão e/ou da publicação desse edital;

O acolhimento de recurso importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Setubinha–MG, em despacho fundamentado, poderá revogar a licitação por razões de interesse público e deverá anulá-la havendo ilegalidade, conforme disposto no artigo 71 da lei 14.133/2021.

13 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada pelo Leiloeiro, com adjudicação dos Itens arrematados aos seus arrematantes, bem como, a correspondente identificação dos arrematantes, os trabalhos desenvolvidos, as intercorrências e os fatos relevantes que será assinada ao seu final pelo Leiloeiro Oficial, membros da Comissão permanente de Licitações e arrematantes.

Após a organização e exame do processo licitatório e transcorridos os prazos legais, se nenhuma irregularidade for verificada, serão o(s) lote(s) Homologado(s) ao(s) arrematante(s) de acordo com as condições mencionadas neste edital.

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Mínervina Santos Pereira, 83, Centro

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica desde já consignado que os veículos objeto deste leilão poderão possuir débitos anteriores à data da arrematação, tais como multas de trânsito, encargos administrativos, taxas, tributos e demais pendências junto aos órgãos competentes.

A quitação de tais débitos será de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá providenciar, às suas expensas, o pagamento dos referidos valores para a regularização do bem perante os órgãos de trânsito e demais entidades competentes.

O arrematante declara, no ato da arrematação, estar ciente desta condição e assume integralmente os ônus decorrentes de tais débitos, eximindo o comitente vendedor e o leiloeiro de qualquer responsabilidade futura relacionada a tais pendências.

O Município de Setubinha poderá excluir qualquer lote do Leilão, a seu único e exclusivo critério, até o momento da realização do respectivo Leilão.

Todas as despesas referentes à transferência de propriedade dos veículos correrão por conta dos arrematantes.

Eventuais carcaças de veículos, com número do chassi, o arrematante deverá providenciar, às suas custas, a baixa no DETRAN, sendo que a carcaça somente será liberada para retirada após todas as pendências sanadas.

Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria.

A participação na licitação pressupõe o pleno conhecimento de todo o regulamento do edital, bem como o conhecimento do objeto, das condições e do conteúdo do contrato a ser firmado.

Não deverão ser apresentados documentos ou informações além dos que forem solicitados, devendo a Comissão Permanente de Licitação desprezá-los para efeito de julgamento das propostas.

O Município de Setubinha não reconhecerá reclamações de terceiros com que venha o arrematante a transacionar os bens adquiridos no presente Leilão.

O proponente é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação do licitante.

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam os interesses da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação de Setubinha/MG.

A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos do Edital. O licitante interessado em participar do certame poderá obter cópia integral do edital na Prefeitura Municipal de Setubinha.

O servidor municipal responsável pela presente licitação prestará todos os esclarecimentos pessoalmente ou por telefone - (33) 35149213, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, setor de Licitações.

Integra o Edital o Anexo I – Relação dos bens a serem leiloados. Para julgamento de quaisquer questões resultantes deste Edital é designado o foro da Comarca de Malacacheta/MG.

SETUBINHA/MG, 25 de junho de 2026.

VALDETE ALECRIM COELHO

Prefeito Municipal

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALECRIM

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

THIAGO ANTÔNIO MARQUES NEDIR

LEILOEIRO ADMINISTRATIVO

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

BENS ANTI ECONOMICOS

LOTE	DESCRIÇÃO DOS BENS
01	Lote composto por 23 gabinetes de computadores usados no estado em que se encontra. Itens lotados na Secretaria Municipal de Administração.
02	Lote composto por 18 monitores usados no estado em que se encontra. Itens lotados na Secretaria Municipal de Administração.
03	Lote composto por 7 televisores de diferentes modelos e tamanhos no estado em que se encontra. Itens lotados na Secretaria Municipal de Educação.
04	Lote contendo 20 baterias automotivas de diversas capacidades (amperagens) no estado em que se encontra. Itens lotados na Secretaria Municipal de Transportes.
05	Lote composto por diversos itens usados, incluindo cadeiras, mesas, macas hospitalares, balanças, colchonetes no estado em que se encontra. Itens lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
06	Lote composto por fogão industrial, bebedouro de pressão, micro-ondas, geladeira e máquinas de lavar diversas, congelador, no estado em que se encontra. Itens lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
07	Lote composto por impressoras diversas, de diferentes marcas e modelos, todas usadas e sem funcionamento no estado em que se encontra. Itens lotados na Secretaria Municipal de Administração.
08	Lote composto por diversos equipamentos de informática e periféricos em estado de sucata, incluindo gabinetes de computadores antigos, monitores, impressoras, drives e carcaças diversas no estado em que se encontra. Itens lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
09	Lote composto por grande quantidade de sucata metálica variada, incluindo estruturas tubulares, perfis de aço, chapas, molas, armações metálicas, suportes, grades e componentes diversos provenientes de desmontagens no estado em que se encontra. Itens lotados na Secretaria Municipal de Administração.
10	Lote composto por duas cadeiras odontológicas usadas, em estado de conservação precário no estado em que se encontra. Itens lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
11	Lote composto por um chassi de grade aradora, usado, apresentando ausência de discos, mancais, eixos, e demais componentes essenciais ao funcionamento. Itens lotados na Secretaria Municipal de Agricultura.
12	Lote composto por um chassi de grade aradora, usado, apresentando ausência de discos, mancais, eixos, e demais componentes essenciais ao funcionamento. Itens lotados na Secretaria Municipal de Agricultura.
13	Lote composto por um Freezer vertical laboratorial da marca Fanem, destinado originalmente ao armazenamento de materiais em ambiente controlado. Item lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
	Lote composto por armários diversos, incluindo modelos com portas e gavetas,

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

14	todos em estado de conservação precário no estado em que se encontra. Itens lotados na Secretaria Municipal de Educação.
15	Lote composto por dois veículos em estado de sucata, contendo somente a lataria, sem motor, transmissão, parte elétrica, interior ou quaisquer outros componentes. Itens lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

ANEXO I

TODOS OS BENS ARREMATADOS PELOS ARREMATANTES SERÃO ENTREGUE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO DE MANIFESTAR OU CONTESTAR JUDICIALMENTE OU EXTRA JUDICIAL.

LOTE 01

LOTE: 01

ITENS: 23 GABINETES



administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

LOTE 02

LOTE: 02

ITENS: 18 MONITORES



administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhootelular@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

LOTE 03

LOTE: 03

ITENS: TELEVISÕES



administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

LOTE 04

LOTE: 04

ITENS: BATERIAS



administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhootelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

LOTE 05

LOTE: 05

ITENS: MOVÉIS



administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

LOTE: 06

LOTE: 06

ITENS: ELETRODOMÉSTICOS



administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

Lote 07

LOTE: 07

ITENS: IMPRESSORAS



administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

Lote 08

LOTE: 08

ITENS: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA



administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhootelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

Lote 09

LOTE: 09

ITENS: SUCATA METALICA



administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro



administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

Lote 10

LOTE: 10

ITENS: CADEIRA ODONTOLÓGICA



administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

Lote 11

LOTE: 11

ITENS: 01 CHASSI DE GRADE ARADORA BALDAN



administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

Lote 12

LOTE: 12

ITENS: 01 CHASSI DE GRADE ARADORA PUMA



administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

Lote 13

LOTE: 13

ITEN: FREEZER VERTICAL LABORATORIAL



administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

LOTE 14

LOTE: 14

ITENS: ARMÁRIOS



administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

LOTE 15

LOTE: 15

ITENS: SUCATA VEÍCULOS



administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Mínervina Santos Pereira, 83, Centro

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Realização de leilão público para alienação de bens considerados inservíveis, classificados como **Antieconômicos e Ociosos**, pertencentes ao patrimônio do Município de Setubinha/MG, conforme especificações descritas no Anexo I do **TERMO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, elaborado pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº. 065/2022, de 15 de julho de 2022, em vista da necessidade de concretização do desfazimento dos referidos bens, conforme solicitações do Setor de Frotas.

DA JUSTIFICATIVA

Alienação de Bens

A administração pública adquire bens móveis permanentes, que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades, bem como na prestação de serviços públicos à população. Com o decurso do tempo, referidos bens deixam de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se inservíveis, denominação genérica atribuída aos bens caracterizados como ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis. Por não mais servirem a finalidade para qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio público, razão pela qual ocorre o desfazimento destes bens, que tem por objetivo principal angariar recursos para a aquisição de novos bens permanentes; bem como se justifica pela redução de custos administrativos para manutenção dos mesmos no acervo patrimonial.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens estão relacionados nos anexos I e II, do Termo de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, e serão arrematados pelos arrematantes e serão entregues no estado em que se encontra, sem direito de manifestar ou contestar judicialmente ou extrajudicial.

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

DO VALOR

O valor atribuído aos lotes será com base na avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, instituída pela Portaria nº. 065/2022.

LOCAL, DATA E HORÁRIO

O leilão público será realizado no dia 16 de julho de 2026, às partir das 09h00min, nas dependências da quadra poliesportiva, situada na Rua Pedro Ferreira Camargo, ao lado do antigo **Mercado Municipal** – Centro – Setubinha (MG).

DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS BENS

Os bens relacionados no Anexo I e II estarão disponíveis para visitação, no Pátio da Prefeitura Municipal de Setubinha, situado na Rua Pedro Ferreira Camargo |**Antigo mercado municipal, Setubinha (MG).**

As visitas poderão ser agendadas e duvidas previamente Prefeitura Municipal de Setubinha pelo telefone (33) 3636-0020 ou através do e-mail licitacao@setubinha.mg.gov.br.

Os bens serão leiloados no estado em que se encontram. As fotos e descrições dos bens encontrasse em Anexo I, sem prejuízo da exposição presencial, sendo certo que as fotos expostas no site, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente leilão deverá realizar-se nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas (por seu representante legal), inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identificação, excluídos os membros da Comissão de Avaliação, funcionários públicos deste município.

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

DA ARREMATACÃO E PAGAMENTO

Após lavrada a ATA do procedimento, os lotes arrematados deverão ser pagos à vista em até 24 horas após a realização do Leilão, diretamente ao Município através de transferência bancária.

O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária (identificado) para a conta da Prefeitura Municipal de Setubinha, conforme dados: **BANCO: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 396-4 CONTA CORRENTE: 101.034-4 CNPJ: 01.613.375/0001-90 PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA.**

O pagamento somente será dado por satisfeito após compensação bancária.

As despesas e os meios para a retirada dos bens, são de inteira responsabilidade dos respectivos arrematantes.

Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no intervalo de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega do (s) mesmo (s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago; uma vez integralizado o pagamento, o Município de Setubinha, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou avarias que venham a ocorrer no (s) bem (s) arrematado (s) e não retirado (s) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas;

RETIRADA DOS BENS

Os bens arrematados deverão ser retirados pelos arrematantes nos endereços de localização indicados para cada lote, em até 72 horas após a realização do leilão, nos seguintes horários: das 08h00min às 17h00min, com a apresentação da Carta de Arrematação. No caso, da não retirada dos bens dentro do prazo acima informado, fica estipulada a multa de R\$ 100,00 (cem) reais por dia de atraso, não devendo o mesmo ser superior a 30 (trinta) dias, sob pena de reversão do bem arrematado ao Município de Setubinha, não cabendo ao arrematante quaisquer indenizações ou devolução da quantia paga em leilão.

No ato de retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o “Termo de Entrega de Bens”;

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

CONDIÇÕES GERAIS

Após o lance aceito, nunca ao inferior da avaliação, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço e documentos, para carta de arrematação do leilão.

No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação, bem como ficará sujeito as sanções (art. 418 do CCB), independente da interpelação judicial ou extrajudicial.

No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial do município.

A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes ou durante a realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

Ao Município se reserva o direito de revogar ao anular este leilão, nos casos previstos em lei, sem que caiba qualquer indenização por parte do mesmo.

Setubinha/MG, 25 de junho de 2026

RAFAEL SOARES BORGES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

RONALDO ADRIANO GONÇALVES DE ABREU

Presidente da Comissão

JAIRO SOUSA CORDEIRO

Membro da Comissão

ONÉSIO DE ALMEIDA LEITE

Membro da Comissão

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

LEILÃO Nº 001/2026

TIPO: MAIOR LANCE

_____, residente à Rua _____ Nº _____, cidade _____, estado _____, inscrita no CPF sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário), através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do LEILÃO Nº 001 /2026 realizada pelo Município de Setubinha, o(a) Sr. (a.) _____, portador (a) da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº _____, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta empresa defender seus direitos.

Setubinha xxxxx de xxxxx de 2026

Assinatura

Dados Complementares:

Tel. de Contato: () _____ - _____

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhoatutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

LEILÃO Nº 001/2026

TIPO: MAIOR LANCE

Pelo presente instrumento, a Pessoa física _____, inscrita no CPF sob o nº _____, através de seu representante legal, Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, RG nº _____, DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e do objeto licitado, no Processo Licitatório em epígrafe, aceitando todas as condições aqui previstas, em especial quando ao cumprimento da obrigação de garantia da proposta.

Setubinha xxxxx de xxxxxxx de 2026

Assinatura do representante legal

Carimbo da empresa

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhohutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

LEILÃO Nº 001/2026

TIPO: MAIOR LANCE

A empresa _____, situada à _____, CEP _____, telefone () _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, comunica à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Setubinha que retirou o edital mencionado à epígrafe e deseja ser informada de eventuais alterações através dos telefones indicados.

Local e data, em dede 2026

Nome legível e Assinatura

Cargo/Departamento

ATENÇÃO:

- Este MODELO deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa, observadas as informações solicitadas, e remetido à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Setubinha (MG) pelo Fax (33) 3514- 9213, para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

- A prefeitura Municipal de Setubinha não se responsabiliza por comunicação às empresas que não encaminharem este recibo ou prestarem informações incorretas no mesmo.

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhotutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

CNPJ: 01.613.375/0001-90

Rua Minervina Santos Pereira, 83, Centro

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 024/2026

LEILÃO 001/2026

Tipo: Maior lance

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Leilão, a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Setubinha/MG, classificados como ociosos, antieconômicos, recuperáveis e sucatas, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

DIA	16 de julho de 2026
HORA	09 horas
LOCAL	Quadra poliesportiva, situada na Rua Pedro Ferreira Camargo, antigo Mercado Municipal Setubinha/MG
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
DIA	A partir do dia 25 de junho de 2026
HORA	08 horas às 17:00 horas
LOCAL	Sala da Comissão de Licitação A Rua Minervina Santos Pereira nº 83 – Centro SETUBINHA/MG

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento estará publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Setubinha/MG, à Rua Minervina Santos Pereira, 83 – Centro.

Setubinha/MG, 25 de junho de 2026

ROGÉRIO DE OLIVEIRA ALECRIM

Agente de Contratação

administracao@setubinha.mg.gov.br
fazenda@setubinha.mg.gov.br
policlinica@setubinha.mg.gov.br
convenios@setubinha.mg.gov.br
conselhohutelar@setubinha.mg.gov.br

gabinete@setubinha.mg.gov.br
educacao@setubinha.mg.gov.br
social@setubinha.mg.gov.br
licitacao@setubinha.mg.gov.br

prefeito@setubinha.mg.gov.br
saude@setubinha.mg.gov.br
cras@setubinha.mg.gov.br
obras@setubinha.mg.gov.br